

ATA DE 28/12/2018

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de dezembro dois mil e dezoito

Ata n ° 26

A Os vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos senhores vereadores, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

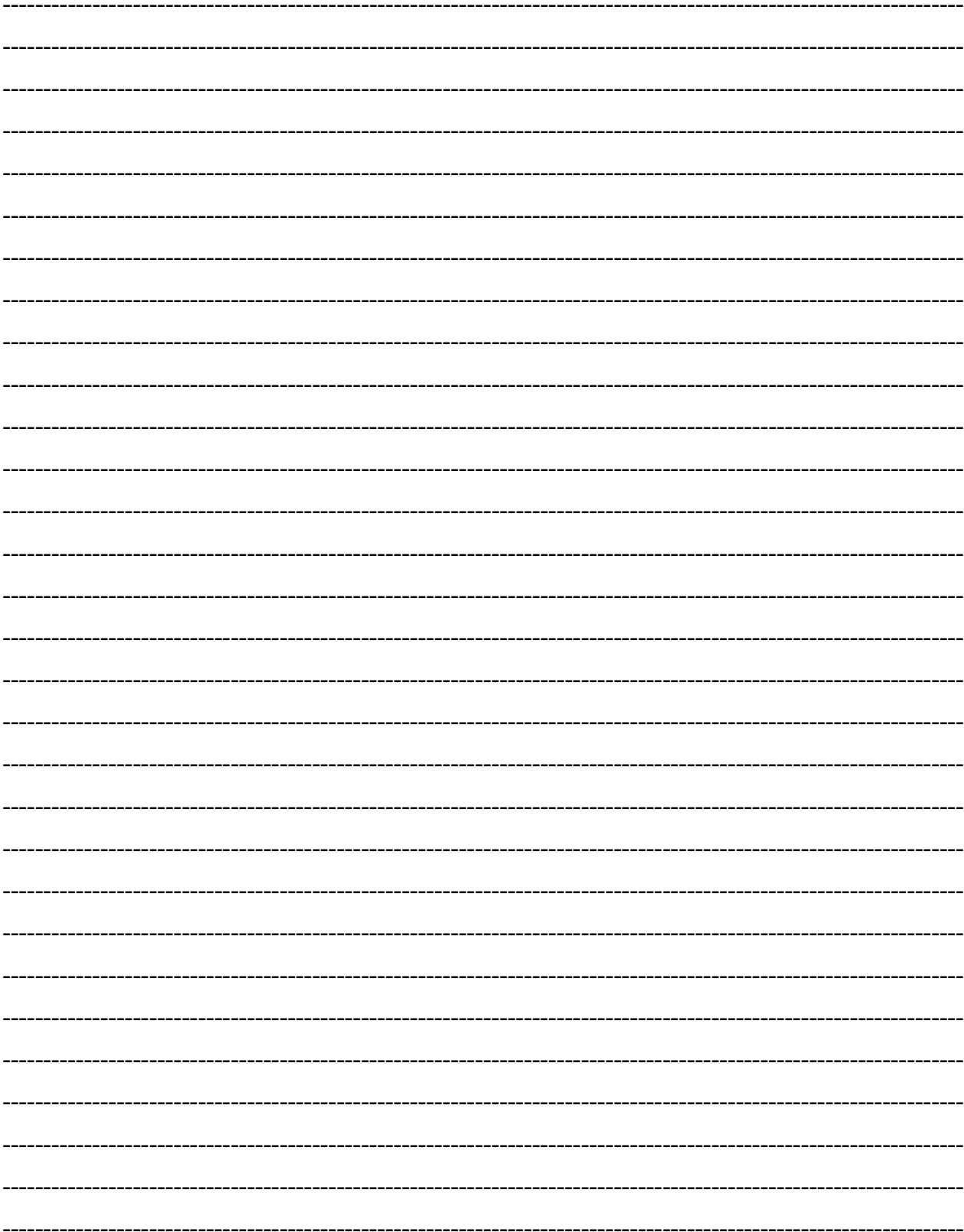
3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.377.021,75€” (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos), dos quais “3.333.169,08€” (três milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove euros e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “43.852,67 €” (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Processo de contraordenação; -----



ATA DE 28/12/2018

emitido em 30/12/2013, por mais cinco anos, (para fins agrícolas);-----

5)- **Joaquim Cardoso**, contribuinte nº114396787, com residência na Tojeirinha, requer a renovação do Alvará de Licença nº19/2013, emitido em 13/12/2013, por mais cinco anos, (para fins agrícolas);-----

6)- **NOS Comunicações, S.A.**, contribuinte nº502604751, com sede na Rua António Silva, nº9, Campo Grande, em Lisboa, requer a renovação do Alvará de Licença nº08/2018, emitido em 29/01/2018 por mais um ano. -----

---Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros);-----

7)- **CELTEJO- Empresa de Celulose do Tejo, S.A.**, contribuinte nº503058203, com sede em Vila Velha de Ródão, requer a renovação dos Alvarás de Licença nº02/2018, emitido em 10/01/2018, nº03/2018, emitida em 10/01/2018, nº04/2018, emitida em 10/01/2018 e nº11/2018, emitida em 16/03/2018, por mais um ano; -----

8)- **Alfredo Pires Martins**, contribuinte nº107766221, com residência no Montinho, requer a renovação do Alvará de Licença nº09/2014, emitido em 12/02/2014, por mais cinco anos, (para fins agrícolas); -----

9)- **Francisco Mendes Rei**, contribuinte nº107549158, com residência no Montinho, requer a renovação do Alvará de Licença nº10/2014, emitido em 12/02/2014, por mais cinco anos, (para fins agrícolas); -----

10)- **Joaquim Pires Pinto**, contribuinte nº104852046, com residência na Rua da Estrada Nova, nº33, em Vilas Ruivas, requer a renovação do Alvará de Licença nº21/2013, emitido em 30/12/2013, por mais cinco anos, (para fins agrícolas); -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos nos termos apresentados. -----

---Deliberou, ainda, isentar do pagamento das taxas, os respetivos pedidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Loteamento da Quinta da Torre-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

---Foi presente a informação nº. 122/2018, do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Tiago Miguel Baeta Nogueira**, residente na Rua da Estrada, nº. 1112, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 157,24 € (Cento e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedidos de cartões do idoso/social-----

---Foi presente a informação nº. 121/2018, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, de vários requerentes do concelho, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso e do Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os cartões do idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

10 – Subsídios -----

---Foi presente o ofício nº.0163-D/18, datado de 18/12/2018, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, em que informa que a obra “Requalificação e Ampliação do Quartel de Bombeiros de Vila Velha de Ródão”, que foi adjudicada em concurso público, pelo valor de 381.539,58€ e para a qual este Município contribuiu com 20% do valor (76.307,92€), se encontra concluída, apresentando um custo final de 375.012,57€, por ter havido trabalhos a menos no valor de 6.527,01€. Assim, o valor total do subsídio atribuído pela Câmara Municipal, àquela Associação Humanitária, excede em 1.305,41€ (mil trezentos e cinco euros e quarenta e um

